



Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Secretaria de Planejamento

Rua Floriano Peixoto, nº 222 – Fone: (55) 3276-6124

CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – DADOS GERAIS

1.1 – OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DR. SERGIO NOTARI - SÃO PEDRO DO SUL - RS

1.2 – LOCAL: Esquina das Ruas Nossa Senhora Aparecida e Otávio Streb, nº 400, Bairro: Maturino Bello – São Pedro do Sul

1.3 – Área Total Edificada: 316,15m²

- Área à reformar: 162,78m²

- Área à construir: 153,37m²

2 – APRESENTAÇÃO

2.1 - Este Memorial Descritivo tem por finalidade determinar os principais materiais e serviços a serem executados, as obrigações e direitos das partes envolvidas, do projeto da **Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Dr. Sergio Notari, com área total de 316,15m²**, de propriedade da Prefeitura Municipal, localizada na esquina das ruas Nossa Senhora Medianeira e Otávio Streb, nº 400 – Lote 01, Quadra 158, São Pedro do Sul, RS.

2.2 – A Unidade constará com a reforma de piso e pinturas das áreas existentes e a Ampliar Consultórios de Atendimento, Sala de Espera, Recepção e Sanitários.

2.3 - O projeto foi concebido segundo levantamento de necessidades e proposições para o uso estabelecido e está de acordo com Código Municipal de Obras de São Pedro do Sul, com a RDC 50 e suas Leis Complementares, com a NBR9050/04 para acessibilidade de portadores de necessidades especiais (PNE's), NBR9077 e segundo as normas técnicas vigentes para a construção civil do país.

3 – INFORMAÇÕES AO LICITANTE

3.1 - A LICITANTE, antes da elaboração de sua proposta, obrigatoriamente deverá, através de seu Responsável técnico, visitar o local onde será executada a obra, acompanhada dos técnicos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul. O LICITANTE deverá receber Declaração de Visita Técnica de conhecimento do local.

3.2 – Não serão aceitas justificativas da LICITANTE alegando desconhecimento da situação física do local, nem de eventuais dificuldades para a execução dos serviços necessários à construção da obra.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Secretaria de Planejamento

Rua Floriano Peixoto, nº 222 – Fone: (55) 3276-6124

CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

3.3 – Caso sejam constadas divergências entre os projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos constituintes dos projetos, a LICITANTE, deverá comunicar por escrito, antes do ato licitatório.

4 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 - Em caso de divergência entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, a fiscalização deve ser consultada, a fim de definir qual a posição deve ser adotada.

4.2 - A Contratada tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a segurança internamente, a estabilidade e segurança das instalações conjuntas, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação de áreas adjacentes e de operários e transeuntes durante a execução da obra.

4.3 - A Contratada deverá fornecer e cobrar a utilização constante de todos os equipamentos de segurança necessários e manter na obra somente pessoas autorizadas e pessoal registrado de acordo com a legislação vigente.

4.4 - Qualquer modificação que por ventura se torne imprescindível, quanto ao tipo de serviço ou projeto, somente poderá ser feita após autorização expressa da fiscalização e análise dos responsáveis pelos projetos.

4.5 - Para as obras e serviços contratados, a Contratada que for executá-los fornecerá e conservará os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável e necessário à natureza dos trabalhos.

4.6 – A Contratada será responsável pelo transporte dentro e fora do canteiro de serviços, bem como pelo estabelecimento dos meios de transporte verticais, para atender as necessidades da obra e, ainda, Registro de execução e Projetos que lhe couberem mediante o CREA ou CAU.

4.7 - Cabe à Contratada a instalação da obra dentro das normas gerais de construção, manter o canteiro de serviços sempre organizado, limpo e prestando serviço de vigilância. Caberá a inteira responsabilidade à Contratada por qualquer negligência no serviço de vigilância da obra.

4.8 - A Prefeitura Municipal acompanhará as obras, o que não exime a Contratada da responsabilidade técnica pela execução dos projetos, com as respectivas ARTs ou RRTs.

4.9 - Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de 1ª linha e de 1ª qualidade.

4.10 - A Contratada deverá indicar, antes do início das obras, o nome do responsável, devidamente credenciado pelo CREA ou CAU, que responderá perante a fiscalização, pela execução dos serviços e que deverá estar apto a prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários.

4.11 - A Contratada é responsável pela manutenção da limpeza da obra e remoção de todo o entulho para local adequado. Os entulhos e caliças provenientes deverão ser depositados em locais especificamente a este tipo de resíduo,



Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Secretaria de Planejamento

Rua Floriano Peixoto, nº 222 – Fone: (55) 3276-6124

CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

conforme legislação estadual e municipal, cabendo à Contratada dar destinação final.

4.12 - A Contratada deve promover a fiscalização da obra pelo seu Responsável técnico em, pelo menos, uma vez por semana atestando com Relatório fotográfico mostrando a evolução da obra. Estes relatórios devem ser entregues aos técnicos da Secretaria de Planejamento em meio físico, devidamente assinado pelo Responsável técnico, juntamente a cada Boletim de Medição da referida obra.

4.13 - A Contratada deverá manter na obra o Boletim Diário da Obra que ficará à disposição da fiscalização.

4.14 – Todo e qualquer serviço que, a critério da Fiscalização, for julgado em desacordo com as Especificações técnicas, ou que não tiver boa qualidade de execução, seja quanto a mão-de-obra, seja quanto aos materiais empregados, deverá ser desfeito e refeito, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

5 - LOCAÇÃO DA OBRA

5.1 - A limpeza da área, bem como os trabalhos preliminares, cortes e/ou escavações necessários à execução do projeto nos níveis indicados, serão executados pela Contratada.

5.2 - A Contratada é responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado pela fiscalização, hipótese em que deverá desfazer e refazer os serviços.

5.3 - Periodicamente a área deverá ser limpa, sendo procedida a remoção de todo entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos de construção não sendo permitido depositar estes materiais no passeio público ou no leito da rua.

5.4 – O local deverá se manter periodicamente limpo, não impedindo os profissionais que ali trabalham exercer as suas funções.

5.5 – Após a limpeza da área, uma das primeiras providências a ser tomada pela Contratada é a instalação da Placa da Obra, com dimensões conforme planilha orçamentária.

5.6 – A locação da obra será efetuada a partir das cotas estabelecidas no projeto. O quadro da obra será realizado com guias fixadas em postes de eucaliptos. O quadro será afastado 1,00m das paredes externas.

6 – INFRAESTRUTURA

6.1. - As fundações serão sobre estacas escavadas de concreto armado, conforme projeto específico. O concreto empregado nas fundações deverá ter resistência mínima ($f_{ck}=15\text{MPa}$), e deverão conter armadura de fretagem até uma profundidade mínima de 3 metros. O cobrimento das armaduras não deverá ser inferior a 2,5 cm.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Secretaria de Planejamento

Rua Floriano Peixoto, nº 222 – Fone: (55) 3276-6124

CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

6.2. - As estacas escavadas devem ser consideradas, para fins de orçamento, a profundidade média de 3m. Após a conclusão das mesmas as quantidades orçadas serão corrigidas com base no preço unitário e será pago ou descontado o valor à maior ou à menor levantado.

6.3. - Vigas de fundação: As vigas de fundação serão executadas de acordo com o projeto estrutural seguindo os dispositivos constantes da NBR 6118/2007, no que tange aos materiais, execução, controle e aceitação da estrutura. O concreto empregado nas vigas de fundação deverá ter resistência mínima ($f_{ck}=20\text{MPa}$) e de acordo, sendo preparado, lançado e adensado mecanicamente. A relação água/aglomerante do concreto e o cobrimento das armaduras deverão estar de acordo com as recomendações da NBR 6118/2007. No fundo das vigas de fundação, deverá ser colocado uma camada de concreto magro ou brita argamassada para evitar a drenagem do concreto durante o lançamento e adensamento. A estrutura deverá ser curada por no mínimo 7 dias.

6.4. - Sobre as vigas baldrame serão executados a impermeabilização da mesma com uma camada de asfalto sólido, nas laterais e superior.

6.5. - Durante a execução das ferragens, deverão ser observados o recobrimento mínimo e o espaçamento das barras, conforme projeto.

6.6. - Se o adensamento do concreto for mecânico, deverá ser feito com o uso de vibradores.

6.7. - Para melhor resistência e cura do concreto, deverá ser molhado durante 72 horas após o lançamento.

6.8. - A desforma deverá ser feita a partir de 21 dias após o lançamento do concreto.

OBSERVAÇÃO: *Antes de toda e qualquer concretagem, seja de viga, pilar ou laje, deve ser solicitada visita dos técnicos da Prefeitura Municipal para a vistoria das formas e ferragens ``in loco``.*

7 – ALVENARIAS

7.1 – As alvenarias serão executadas nas dimensões e localizadas conforme o projeto arquitetônico. Serão utilizados tijolos furados 6 furos de boa qualidade. Os tijolos serão confinados e rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia no traço de 1:2:8, e previamente molhados.

7.2 - As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas, não sendo admitidas, na mesma parede tijolos de diferentes procedências.

7.3 - Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos, às superfícies de concreto a que se devem justapor, serão chapiscadas com argamassa todas as partes de concreto destinadas a ficar em contato com as alvenarias, inclusive face inferior (fundo de vigas).

7.4 – Todas as alvenarias internas e externas deverão ser previamente cortadas para receber as canalizações elétricas, hidráulicas, telefônicas e outros.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Secretaria de Planejamento

Rua Floriano Peixoto, nº 222 – Fone: (55) 3276-6124

CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

7.5 – Sobre todas as esquadrias, deverão ser executadas vergas e contra-vergas, estendendo-se por, pelo menos, 20 cm sobre as alvenarias em ambos lados, assim evitando futuras fissuras, exceto nas aberturas que fazem seu fechamento direto com as vigas.

8 – SUPRA-ESTRUTURA

8.1 – Os pilares deverão ser localizados conforme projeto específico mostrado em planta.

8.2 – Sobre todas as alvenarias será executada uma viga de cintamento, nas dimensões conforme projeto específico mostrado em planta.

8.3 – Todos os forros, serão de laje pré moldada, conforme projeto estrutural

9 – PAVIMENTAÇÃO

9.1. CONTRAPISO: o solo deverá ser devidamente nivelado e bem compactado, será colocado um lastro de brita com espessura de 5 cm. Sobre a brita será executado um contrapiso em concreto com espessura não inferior a 4 cm.

Os Pisos existentes, deverão receber camada reguladora para posteriori instalação dos pisos porcelanatos.

9.2. PISOS INTERNOS: serão em porcelanato, assentados com argamassa colante e rejuntados com material apropriado. Os materiais deverão ser definidos em conjunto aos técnicos da secretaria do Planejamento.

A pavimentação final deverá ser executada sem diferenças de nível entre os ambientes e com continuidade entre eles conforme o projeto.

9.3 – PISOS EXTERNOS: serão em Blocos de concreto do tipo Unistein, os quais deverão ser instalados após devidos cuidados com o preparo do terreno, sobre o colchão de areia grossa, serão assentadas os blocos de concreto Intertravado do tipo Unistein, no formato espinha de peixe 90°, conforme imagem abaixo:



Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Secretaria de Planejamento

Rua Floriano Peixoto, nº 222 – Fone: (55) 3276-6124

CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS



9.3.1 - A colocação das peças deve iniciar sempre por pontos de referências (Exemplo: edificação) e deve ser observado o ângulo correto.

9.3.2 - Os operários devem trabalhar sempre sobre o piso já assentado, por onde deve ser feito também o abastecimento das peças, para que o colchão de areia não seja prejudicado.

9.3.3 - As peças devem ser posicionadas firmemente, lado a lado, encaixando-se com cuidado. Caso surjam fendas, as peças devem ser batidas com martelo de borracha.

9.3.4 - É importante manter sob controle o posicionamento e o alinhamento das peças. Sugere-se a utilização de linhas longitudinais e transversais fixadas e esticadas a cada 5m. Os ângulos retos devem ser conferidos através do triângulo retângulo ou gabaritos de madeira.

9.3.5 - Os ajustes devem ser cortados através de serra circular e encaixados nos espaços necessários.

9.3.6 - Compactação inicial, após o assentamento das peças em um trecho, deve-se fazer a compactação inicial com placa vibratória em duas passadas sobre toda a área, parando a pelo menos 1m do limite de peças assentadas.

9.3.7 – Rejuntamento deverá ser executada, após concluída a compactação inicial. Será colocada sobre a pavimentação uma camada de areia fina ou de pó de pedra, completamente seco, espalhando-o com auxílio de escovão, rodo ou vassoura, até o preenchimento total das juntas.

9.3.8 - A compactação final deve conferir uma estabilidade definitiva ao pavimento. Sua execução procede de, no mínimo, duas passadas de placa vibratória em diversas direções, atentando para a sobreposição dos percursos a fim de evitar a formação de degraus. Após a compactação final, deve ser feita a varrição final do pavimento para que o mesmo receba a sinalização horizontal e/ou o tráfego seja liberado.



OBSERVAÇÃO: Todos os pisos deverão ser apresentados à fiscalização antes da colocação na obra.

10 – REVESTIMENTOS

10.1 - Antes de quaisquer revestimentos deverão ser executados testes e revisão das canalizações, bem como exame cuidadoso quanto a irregularidades e limpeza das paredes.

10.2 – As paredes externamente e internamente, bem como os forros, serão chapiscados, emboçados e rebocados.

11. SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS

11.1 - Todas as soleiras, peitoris serão em granito, já os rodapés serão cerâmicos, apropriados para tal fim. Não serão admitidos cortes de piso cerâmico, para serem empregados como rodapés.

12 – ESQUADRIAS

12.1 - As esquadrias serão em vidro temperado com estruturas de alumínio, as portas em alumínio e em vidro temperado 10mm. As portas dos depósitos de resíduos deverão ser venezianadas em alumínio.

12.2 - Os vidros temperados deverão ter espessuras compatíveis aos tamanhos das aberturas, ou seja, para as portas e grandes vãos de aberturas deverão ser em previstos vidros temperados de 10mm, já para as janelas poderão ser previstos vidros temperados 8mm

12.3 - Deverão ser empregados alumínios, na cor branca.

12.4 - As portas internas deverão ser do tipo miolo mole.

12.5 - Todas as ferragens (fechadura e dobradiças) serão de primeira qualidade e possuirão o perfeito funcionamento com as respectivas chaves.

12.6 – Todas as aberturas possuirão grades em formato de Brise Horizontal (ripado)

13 - PINTURA

13.1 - As superfícies rebocadas devem ser escovadas ou espanadas para eliminar completamente o pó. Se houverem manchas de gordura ou óleo, as mesmas devem ser eliminadas. Só iniciar pinturas com as paredes completamente secas.

13.2 - Inicialmente selador acrílico, e duas a três demãos de tinta acrílica, até se obter um perfeito cobrimento. Nas áreas objeto da reforma as superfícies



deverão ser lixadas, regularizadas as superfícies com massa acrílica, para posteriormente receberem as pinturas acrílicas.

13.3 - As alvenarias externas receberão pintura com tinta acrílica na cor conforme escolha do Servidor Municipal, fiscal da obra, no mínimo, duas demãos sobre selador acrílico.

14 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

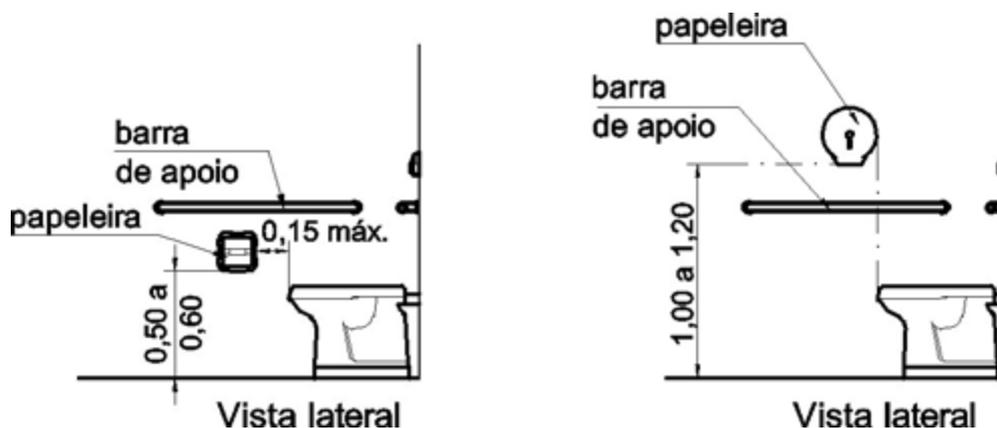
14.1 - A ligação de água se fará a partir de reservatório com capacidade de 1000L. Em cada derivação os registros de gaveta impedirão a alimentação da água quando de sua necessidade. Os registros serão metálicos.

14.2 - As tubulações em PVC serão embutidas nas alvenarias. Os tubos soldáveis deverão ser rigorosamente sulcados e limpos para posteriormente serem colados. Os registros serão de corpo de bronze, fechamento hermético, tipo reforçado com canopla (nós de pressão), volante fundido (gaveta).

14.3 - Os aparelhos sanitários serão em louça de 1ª qualidade, autosifonados, na cor branca, com assento em PVC do tipo reforçado da mesma cor, com caixa acoplada.

14.4 - As papeleiras deverão ser do tipo dispenser para papel higiênico do tipo rolo.

14.5 - Deverão ser instalados dispensadores de sabonete líquido e porta toalha de plástico, um conjunto em cada sanitário, na altura conforme detalhe abaixo. Vide NBR 9050/04. Também deverão ser instalados nos consultórios.



14.6 - Os registros serão metálicos. Os metais sanitários (torneiras) serão cromados. De acordo com o projeto fazer a instalação hidrossanitária (água e esgotos).

14.7 - As bacias sanitárias serão com caixa acoplada e deverão ser instaladas conforme indicadas abaixo:

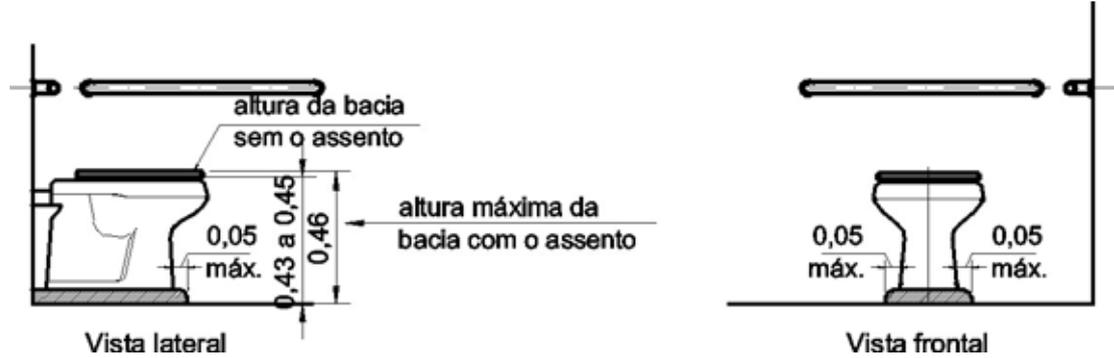


Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

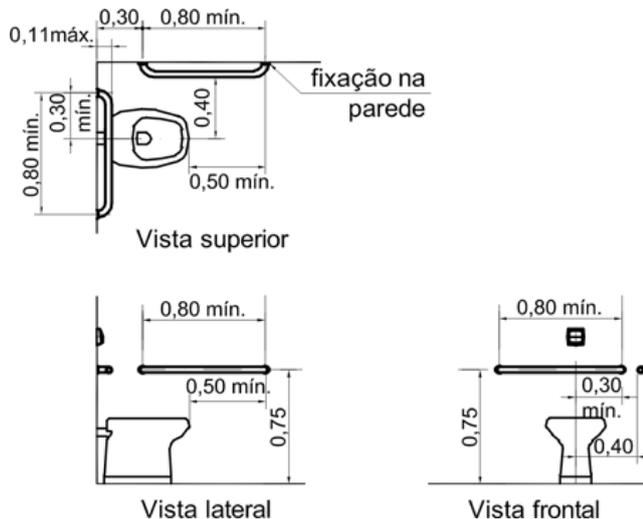
Secretaria de Planejamento

Rua Floriano Peixoto, nº 222 – Fone: (55) 3276-6124

CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS



14.8 - Junto as bacias sanitárias (vaso), na lateral e fundos devem ser colocadas barras em tubos de aço galvanizado \varnothing horizontais fixadas a 30cm de altura em relação ao assento da bacia com comprimento mínimo de 90cm. Devem estar distantes da face lateral da bacia sanitário mínimo 24cm estando posicionada a barra lateral de modo a avançar 50cm da extremidade frontal da bacia.



14.9 – As redes projetadas das saídas de cada ramal serão ligadas externamente por caixas de inspeção de alvenaria de 60x60 cm que ligarão a ao sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e posteriormente ligadas a rede pública. As redes serão em PVC com dimensões conforme projeto.

14.10 - A fossa séptica será em concreto pré-moldado, com capacidade de acordo com projeto específico. O filtro anaeróbio será em polietileno de alta densidade.

15 – COBERTURA

15.1. - A Cobertura será em estrutura de madeira e telha de fibrocimento.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Secretaria de Planejamento

Rua Floriano Peixoto, nº 222 – Fone: (55) 3276-6124

CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

A estrutura do telhado será executada com tesouras de madeira de boa qualidade. A madeira receberá tratamento contra cupim. As tesouras deverão ser amarradas na estrutura e suas ligações serão efetuadas por meio de arame galvanizado nº 10.

15.2. - Telhamento: A cobertura será executada com telha fibrocimento 6mm. Estas telhas serão apoiadas sobre terças, com espaçamento e inclinação de acordo com as normas do fabricante, observando-se o perfeito alinhamento e encaixe das mesmas.

15.3. - Calhas e Algeroz: deverão ser em chapa galvanizada, nº 26, com dimensões de acordo com projeto específico

15.4 – Nas platibandas deverão ser executados capa de platibanda em chapa de aço galvanizado.

16 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

16.1 – As instalações elétricas deverão ser executadas conforme projeto específico e especificações técnicas que seguem as normas da ABNT, assim como os da Concessionária de energia elétrica local.

16.2 – O ramal de entrada existente.

16.3 – A fiação será com fios sólidos embutidos em eletrodutos corrugados e os interruptores e tomadas serão instalados nas caixas elétricas 4x2 de PVC.

16.4 – A ligação de energia após passar pelo Quadro de Medição (QM) existente, seguirá ao Centro de Distribuição (CD), que alimentará os circuitos.

17 - LIMPEZA DA OBRA

17.1 - A limpeza de toda a superfície pavimentada deverá ser feita com água e sabão ou com emprego de outros materiais de remoção recomendado pelos fabricantes. Nos vidros, a limpeza de manchas e respingos de tinta deverá ser realizada com removedor adequado, com o devido cuidado para não danificar as peças de alumínio.

17.2 - Nos aparelhos sanitários, a limpeza consistirá em lavagem com água e sabão, não sendo permitido o emprego de soluções ácidas. Todas as ferragens tais como fechaduras, fechos, dobradiças, etc..., deverão ser completamente limpas, lubrificadas e polidas.

18 - ENTREGA DA OBRA

18.1 - A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos e caliças, com todos os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento. O terreno deverá estar limpo, sem acúmulo de detritos.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Secretaria de Planejamento

Rua Floriano Peixoto, nº 222 – Fone: (55) 3276-6124

CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

18.2 - A lavratura do Termo de Entrega Definitiva da Obra será realizado após a emissão da CNO da obra por parte da empresa Contratada, e não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições em vigor.

São Pedro do Sul, maio de 2024.

Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta Urbanista
CAU: A101071-9

Prefeitura Municipal
São Pedro do Sul - RS
CNPJ 87.489.910/0001-68